MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5
(Comissão General Plínio Tourinho)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a finalização do processo, considerando o serviço prestado e aprovado pelo requisitante e pela equipe de apoio, é até 02/10/2026.

1.2. Descrição sucinta do objeto

O objeto da contratação é a **Contratação de participação em Curso de Reforma Tributária nas Contratações Públicas.**

1.3. Grau de prioridade da compra ou da contratação

O grau de prioridade é MÉDIA.

Observação: o grau de priorização está de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão (art. 8º, inciso VI do Decreto nº 10.947, de 2022 e art. 10º, § 1º, alínea f da IN SGD/ME nº 94, de 2022). O preenchimento da justificativa é obrigatório quando a prioridade for alta, que não é o caso.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adquirir e aprimorar a capacidade técnica do quadro de recursos humanos, por meio de capacitação específica e especializada, voltada à formação de capital intelectual e à disseminação dos conhecimentos adquiridos no âmbito do Sistema de Obras Militares do Exército Brasileiro.

Com a entrada em vigor da nova estrutura tributária brasileira, o cenário para a elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia sofrerá transformações estruturais. O conhecimento detalhado dessa reforma torna-se essencial para o planejamento preciso de futuras contratações pela Administração Pública.

No âmbito do planejamento das futuras contratações, a redução da cumulatividade e a maior transparência na composição dos encargos tributários permitem uma apuração mais realista do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), especialmente na parcela referente aos tributos. Além disso, a desoneração de insumos estratégicos para a construção civil, prevista na transição fiscal, altera a estrutura de custos diretos, exigindo atualização constante das composições de preços unitários.

Já para os contratos que estão em execução pela Administração Pública, os contratos deverão sofrer modificações mediante reequilíbrio econômico-financeiro, ajustando o impacto da tributação dos impostos planejados para a nova situação fiscal do país.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de capacitação específica do efetivo militar, a fim de habilitar o quadro técnico para atuar de forma qualificada na elaboração, análise e acompanhamento de orçamentos, no percentual de BDI e no cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro, garantindo viabilidade técnica, econômica e jurídica de empreendimentos públicos.

Nesse contexto, o Curso de Reforma Tributária nas Contratações Públicas oferecida pela Connect ON Marketing de Eventos Ltda. oferece conteúdos com enfoque específico para licitações e contratos administrativos, garantindo profundidade técnica, abordagem prática e aplicação direta às rotinas da Administração Pública, condição essencial para a viabilidade da contratação no âmbito militar.

Ressalta-se que o referido curso oferece uma ementa plenamente capaz de qualificar os militares para atuação direta em elaboração de planilhas orçamentárias no âmbito do Exército Brasileiro, atendendo às necessidades específicas da administração militar.

2.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não existe vinculação ou dependência com outro documento de formalização da demanda.

2.3. Amparo Legal da Contratação.

A presente contratação está enquadrada no Art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024.

2.4. Vinculação ao Plano de Contratações Anual.

A contratação se encontra no PCA 2026 da CRO 5.

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor	Valor Total

				Unitário	
1	Contratação de participação em curso de reforma tributária nas contratações públicas.	Und	2	R$ 3.990,00	R$7.980,00

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção Técnica da CRO 5.

Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: Capitão DAVI **NOWICKI** GIESE	
CPF: 067.422.749-21	**Cargo/Função:** Comissão de Planejamento da CRO 5

DAVI NOWICKI GIESE – Capitão
Chefe da Seção de Projetos da CRO 5